



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 687/95

De 08 de dezembro de 1995

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga-Bahia, na forma que indica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga, Estado da Bahia, o Crédito Suplementar no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para reforço da dotação abaixo:

13764472.03

3120.00 Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

T O T A L....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso ao presente crédito, fica anulado do Orçamento Programa Vigente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPETINGA-BAHIA, o mesmo valor da dotação abaixo:

13070212.01

4120.00 Aquisição de Mat. Permanente.....R\$ 30.000,00

T O T A L ...R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga,
em 08 de dezembro de 1995.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Charões de Melo Coêlho
Secretário de Administração


Salvador F. Torres Santos
Secretário de Fazenda